

**GABINETE DO VEREADOR PEIXOTO
7º COMISSÃO DE SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS (COMSOP)**

**PROJETO DE LEI Nº 645/2023.
AUTORIA: MESA DIRETORA**

EMENTA: CONCEDE revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Manaus, com base no art. 37, X da Constituição Federal.

PARECER

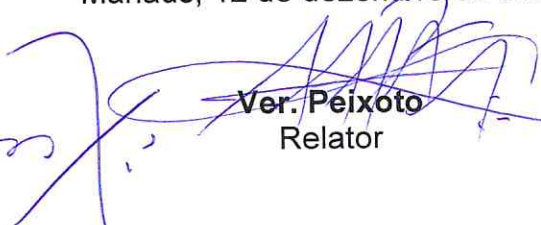
O Projeto de Lei em tela, de autoria da Mesa Diretora da CMM, visa conceder a revisão salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Manaus, no montante de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), com base no que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal.

Vale destacar, de início, que a matéria em questão pretende garantir a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Manaus, prevista na Constituição Federal, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, como regular e ordinariamente vem sendo realizado no Parlamento Municipal.

No que se relaciona ao mérito, objeto desta análise, acredita-se que a propositura tem o fito importante de efetivar a recomposição salarial dos servidores deste Poder Legislativo, procedimento que atende, sem dúvidas, o anseios dos trabalhadores, não se podendo ter posição diversa daquela que apoia a iniciativa.

Dessa forma, observada a competência da 7ª. Comissão de Serviço e Obras Públicas, verifica-se que o Projeto de Lei sob esta relatoria é relevante para os servidores da Câmara Municipal de Manaus. Assim sendo, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao teor do Projeto de Lei nº 645/2023.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.


Ver. Peixoto
Relator